



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 22/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de fevereiro de 2022

Constitui comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, para os semestres letivos 2021.2 e 2022.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do processo 23328.250272.2022-85;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para criação do Calendário Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação para os períodos letivos 2021.2 e 2022.1

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação	Função na comissão
Emerson Alves dos Santos	Professor EBT	2254346	Diretor Acadêmico	Presidente
Érico da Silva França	Professor EBT	3028390	Coordenador de Ensino	Vice-Presidente
Jonatha Santos Souza	Estudante	20201BJL04GT0017	Discente	Membro
Táidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Técnico Administrativo em Educação da equipe Técnico-Pedagógica	Membro
Tiago do Carmo Nogueira	Professor EBT	1862418	Docente	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - elaborar as propostas de Calendários Acadêmicos para os semestres letivos 2021.2 e 2022.1.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas, via *e-mail*, pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A comissão deve reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros.

Art. 6º A Direção Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 25/02/2022 15:42:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294299

Código de Autenticação: f4761c4b19

